



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Dona Inês/PB
C.N.P.J. nº 08.782.146/0001-48

LEI Nº 419, de 10 de maio de 2004.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 360/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual do Município de **DONA INÊS-PB**, Lei Municipal nº 360/2001, de 13/12/2001, passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As modificações dos anexos foram feitas, amparadas pelo artigo 3º da referida Lei, ao dispor que a exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

Artigo 3º - Todos os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 360, de 13/12/2001, continuam em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de maio de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO